

**Circular Clientes nº 01/2007 - Âmbito de Acreditação de Centros de Inspeção Técnica de Categoria B**

Exmos Senhores,

Na sequência da publicação do Despacho nº 15730/2006, de 20 de Junho, Manual de procedimentos de inspeção de para centros da categoria B, o IPAC reformulou o serviço de acreditação disponível “Centro de Inspeção de Categoria B”.

Esta reformulação consistiu na análise do referido despacho e verificação das suas alterações face ao anterior Despacho nº 4549/2005, de 11 de Fevereiro, da qual resultou o quadro em anexo, que corresponde a todos os tipos de inspeção passíveis de serem realizados num Centro de Inspeção de Categoria B, e que será idêntico ao futuro anexo técnico de acreditação.

Os centros de inspeção de categoria B, acreditados, ou em processo de acreditação, foram avaliados, considerando o Despacho nº 4549/2005, de 11 de Fevereiro, aplicado a veículos ligeiros.

Na sequência da substituição do documento regulamentar e nos casos em que se identifica equivalência dos documentos em questão, a alteração do âmbito de acreditação será concedida de forma simplificada (sem necessidade de auditoria), nas inspeções seguintes:

- Inspeção para atribuição de nova matrícula, excepto nos casos em que seja necessário avaliar as emissões poluentes (nível de CO<sub>2</sub>);
- Inspeção extraordinárias por motivo de acidente;
- Inspeção extraordinárias para confirmação das condições de segurança;
- Inspeção extraordinária para veículos adaptados ao transporte de crianças.

Uma vez que o Despacho nº 15730/2006, de 20 de Junho, estabelece procedimentos não contemplados no Despacho anterior, cuja posse e domínio das competências para as partes alteradas, carece de avaliação “in situ”, os centros de inspeção devem solicitar uma extensão para as inspeções seguintes:

- Inspeção para atribuição de nova matrícula, nos casos em que seja necessário avaliar as emissões poluentes (nível de CO<sub>2</sub>);
- Inspeções extraordinárias por motivos de adaptação ao GPL.

No que respeita à **Inspeção extraordinária por motivos de identificação**, o IPAC apenas disponibilizará a acreditação deste tipo de inspeção quando a DGV der autorização para iniciar a realização das mesmas.

Face ao exposto, recordamos que o símbolo de acreditação é de uso obrigatório pelas entidades acreditadas pelo IPAC, **apenas** nos documentos emitidos como resultado da actividade para as quais a entidade se encontra acreditada.

Até que seja concedida a extensão para as Inspeção para atribuição de nova matrícula, nos casos em que seja necessário avaliar as emissões poluentes (nível de CO<sub>2</sub>), é admissível a emissão de certificados com o símbolo de acreditação desde que o valor final das emissões de CO<sub>2</sub>, anotado no certificado nº 112, seja assinalado como não estando acreditado.

Sem outro assunto de momento, apresentamos

Os nossos melhores cumprimentos

Ana Margarida Neto  
Coordenação Operacional Inspeção

-----  
IPAC - Instituto Português de Acreditação  
Rua António Gião, 2-5º  
2829-513 Caparica  
Portugal  
Tel: (+351) 21 2948201  
Fax: (+351) 21 2948202